

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 16 DE FEVEREIRO DE 2007

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 034



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 17 - (SÁBADO)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Anísia CSM/Tel

COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 18 - (DOMINGO)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Elza DF

COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 19 - (SEGUNDA-FEIRA)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Cristina DF

COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 20 - (TERÇA-FEIRA)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Idenir DP

COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 21 - (QUARTA-FEIRA)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Raulison AG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

6.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Todavia eu me alegrarei no SENHOR; exultarei no Deus da minha salvação. (Habacuque 3:18)

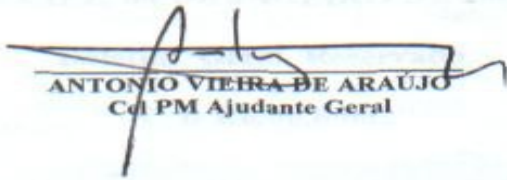
4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

ITURBSON AGOSTINHO DOS SANTOS
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Cel PM Ajudante Geral

autos do Processo T.C. nº 0606063-8. Acordam, à unanimidade, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 3262, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 DEZ 06, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 14583-1, José Bezerra Cavalcanti, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais, da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.698,68 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento, em 02 DEZ 06	R\$ 1.415,57
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 283,11
TOTAL	R\$ 1.698,68

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 31 JAN 2007.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara e Relator

Conselheira Teresa Duere

Fui presente: Dr.Cristiano da Paixão Pimentel - Procurador

(Transcrito do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

5.0.0. UNIÃO DOS EVANGÉLICOS

5.1.0. Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da União dos Evangélicos da Polícia Militar de Pernambuco - UNEV convoca todos os seus membros para a Assembléia Extraordinária que ocorrerá no próximo dia 27 FEV 2007 (terça-feira), às 18 horas, em primeira chamada, com a presença de todos os membros e às 18h30, em segunda chamada, com qualquer número de membros, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

Criação da Entidade para fins de adequação ao Código Civil

Ata de eleição e posse da Diretoria

Aprovação do Estatuto da Entidade

Logomarca

Carteira de Identificação

Valor da Contribuição mensal

Local: Sala de Reunião do EMG/Derby

Dia/Hora: 27 FEV 2007, às 18 horas. (Nota nº 002/2007/Unev).

Para o dia 22 - (QUINTA-FEIRA)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Edvaldo CPD

COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 23 - (SEXTA-FEIRA)

OFICIAL DE DIA AO QCG – Ten PM Nelson 6ª EMG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES - A CARGO DA DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

1.1.0. Do Secretário Executivo de Defesa Social

Nº 249, de 06 FEV 2007

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Dispensar o Maj PM Mat. 1794-9, Frederico Sérgio Lacerda Malta, da Função de Chefe da Unidade do Núcleo Disciplinar, Símbolo FGS-1, da Gerência de Assuntos Jurídicos/SDS, com efeito retroativo ao dia 31 JAN 2007.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

Nº 250, de 06 FEV 2007

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Lotar na Gerência de Assuntos Jurídicos/SDS, 01530002, o 1º Ten PM Mat. 970036-6, Bosco Lourimar Bezerra de Lima, designando-o para exercer a função de Chefe da Unidade do Núcleo Disciplinar, Símbolo FGS-1, da Gerência de Assuntos Jurídicos/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º FEV 2007.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 251, de 06 FEV 2007

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Designar o Cap PM Mat. 920463-6, Fabio José Bagetti de Lima, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio, Símbolo FGS-1, da Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º FEV 2007.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 252, de 06 FEV 2007

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Designar o Cap PM Mat. 930038-4, Marcos Aurélio Ramalho de Souza, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio, Símbolo FGS-1, da Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, com efeito retroativo ao dia 1º FEV 2007.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

Pregão Eletrônico – Proc. nº 015/07, Objeto: Fornecimento de Gases Medicinais. Proponente Vencedora: White Martins S/A.

OBS.: Maiores informações, acessar relatório final dos Pregões, na www.redecompras.pe.gov.br

(Transcrito do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

4.0.0. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACÓRDÃO T.C. Nº 7295/06 - EMENTA: Legal a portaria de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0603592-9. Acordam, à unanimidade, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-FUNAPE nº 2081, do Diretor-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 JUL 06 e republicada em 28 OUT 06, que Transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º Ten PM Mat. 18387-3, Givanilson Francelino Cavalcanti, com a fundamentação legal constante na citada portaria, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais do Posto de 1º Tenente PM, no valor de R\$ 2.855,26 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 1º Tenente PM, em 22 JUL 06	R\$ 2.379,38
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-20%	R\$ 475,88
TOTAL	R\$ 2.855,26

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 DEZ 06.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

Conselheira Teresa Duere - Relatora

Conselheiro Severino Otávio Raposo

Fui presente: Dr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Subprocurador Geral

(Transcrito do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

ACÓRDÃO T.C. Nº 0044/07 - EMENTA: Legal a Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com proventos integrais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os

Na Portaria nº 2176, de 26 DEZ 06, do Comando Geral da PMPE, publicada no DOE nº 12, de 17 JAN 2007:

Onde se lê:

"Cb PM Mat. 14474-6, Edilson Carmo Araújo"

Leia-se:

"Cb PM Mat. 14474-6, Edilson do Carmo Araújo"

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

2.0.0. COMANDO GERAL

2.1.0. Comissão Permanente de Licitação

2.1.1. Extratos de Contratos

Contrato nº 001/2006-CL/13ºBPM. Contratada: Fidel Auto Peças Ltda. Objeto: Fornecimento de peças automotivas Vigência: 02/10/2006 a 31/12/2006. Classificação dos Recursos: NE nº 0002, referente a NPCO nº 04550, de 21 SET 06. Data da Assinatura: 02 OUT 06. Contrato nº 002/2006-CL/13ºBPM. Contratada: Mega Center Automotivo Ltda. Objeto: Fornecimento de peças automotivas Vigência: 02 OUT 06 a 31 DEZ 06. Classificação dos Recursos: NE nº 0006, referente a NPCO nº 04107, de 21 AGO 06. Data da Assinatura? 02 OUT 06. Contrato nº 003/2006-CL/13ºBPM. Contratada: C. Freire Comércio e Representações Ltda. Objeto: Fornecimento de peças automotivas. Vigência: 02 OUT 06 a 31 DEZ 06. Classificação dos Recursos: NE nº 0002, referente a NPCO nº 04550, de 21 SET 06. Data da Assinatura: 02 OUT 06. Contrato nº 010/2006-CL/RPMont. Contratada: Mega Center Automotivo Ltda. Objeto: Fornecimento de peças automotivas Vigência: 11 SET 06 a 31 DEZ 06. Classificação dos Recursos: NE nº 0001, referente a NPCO nº 3356, de 16 AGO 06. Data da Assinatura: 11 SET 06. Contrato nº 011/2006-CL/RPMont. Contratada: C. Freire Comércio e Representações Ltda.. Objeto: Fornecimento de peças automotivas Vigência: 03 OUT 06 a 31 DEZ 06. Classificação dos Recursos: NE nº 0001, referente a NPCO nº 4824, de 25 SET 06. Data da Assinatura: 03 OUT 06.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

3.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE

3.1.0. Comissão Permanente de Licitação

3.1.1. Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico – Proc. nº 012/07, Objeto: Fornecimento de Gás Butano. Proponente Vencedora: Geraldo Lamenha Rocha.

1.2.0. Do Comando Geral

Nº 002, de 04 JAN 2007

EMENTA: Concede Auxílio-Invalidez

Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Anexo I do Decreto nº 17589, de JUN 94 e considerando o Parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio de ata registrada no livro 19, página 317, Sessão nº 061, de 26 DEZ 2006,

R E S O L V E:

I – Conceder o Auxílio-Invalidez ao Sd PM Mat. 24808-8/BPRp, Roberto Barbosa da Silva , nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, c/c o Parecer nº 327/PGE, de 27 AGO 2002, a/c de 26 DEZ 2006;

II – Condicionar a continuidade da concessão do sobredito a realização anual de Inspeção de Saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 090, de 25 JAN 2007

EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de Transferência à Inatividade, ao Posto de Major PM, o Cap PM Mat. 14651-0, Gilberto Cabral da Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cap PM Mat. 14651-0, Gilberto Cabral da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 091, de 25 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de Transferência à Inatividade, a Graduação de Cb PM, o Sd PM Mat. 14530-0, Paulo Batista Ribeiro;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 14530-0, Paulo Batista Ribeiro, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma "ex-tunc", ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 092, de 25 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do

1.3.0. Erratas

Na Portaria nº 1968, de 06 DEZ 06, do Comando Geral da PMPE, publicada no DOE nº 236, de 19 DEZ 06:

Onde se lê:

"Sd PM Mat. 19203-1, Arquilarmarque José Gonçalves"

Leia-se:

"Sd PM Mat. 19203-1, Arquilarmarque José Gonçalves"

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Na Portaria nº 2089, de 22 DEZ 06, do Comando Geral da PMPE, publicada no DOE nº 12, de 17 JAN 2007:

Onde se lê:

"Cb PM Mat. 15519-5, Itamar Severino dos Santos"

Leia-se: " Cb PM Mat. 15408-3, Itamar Severino dos Santos "

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Na Portaria nº 2195, de 30 DEZ 06, do Comando Geral da PMPE, publicada no DOE nº 12, de 17 JAN 2007:

Onde se lê:

"Cb PM Mat. 15793-0, Albérico Nunes da Silva"

Leia-se:

"Cb PM Mat. 15793-7, Albérico Nunes da Silva"

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 14250-6, Marcos Antônio dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 143, de 31 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat.19712-2, Ralph Rodrigues Araújo Costa;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 19712-2, Ralph Rodrigues Araújo Costa, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 16509-3, Adjair Cosmo Bezerra;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16509-3, Adjair Cosmo Bezerra, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 093, de 25 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 17863-2, Arnaldo Augusto Batista;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 17863-2, Arnaldo Augusto Batista, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 094, de 25 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 17856-0, Genival Cecilio do Nascimento;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 17856-0, Genival Cecilio do Nascimento, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 095, de 25 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

Nº 140, de 31 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de Transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 15015-0, Marcos José do Nascimento;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 15015-0, Marcos José do Nascimento, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 141, de 31 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 14250-6, Marcos Antônio dos Santos;

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 17868-3, Nildo de Oliveira Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 17868-3, Nildo de Oliveira Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 139, de 31 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 16660-0, Jorge Veiga Silva Costa.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16660-0, Jorge Veiga Silva Costa, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de Transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 16925-0, Josaphat Mendes da Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16925-0, Josaphat Mendes da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 096, de 25 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 16365-1, José Luiz dos Santos Filho;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16365-1, José Luiz dos Santos Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

Nº 097, de 25 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de Transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 13076-1, Vanduhy Fernando de Oliveira;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 13076-1, Vanduhy Fernando de Oliveira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 098, de 25 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de Transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sgt PM, o Cb PM Mat. 14237-9, Lucílio Soares da Silva;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 137, de 31 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 17776-8, Waldir Albuquerque Barbosa.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 17776-8, Waldir Albuquerque Barbosa, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE nº 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

Nº 138, de 31 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

N° 132, de 30 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 16362-7, José Martins da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16362-7, José Martins da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 136, de 31 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 14631-5, José Ricardo Silva do Ó.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 14631-5, José Ricardo Silva do Ó, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 14237-9, Lucílio Soares da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 099, de 25 JAN 2007

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sgt PM, o Cb PM Mat. 18632-5, Antônio Fausto Filho;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 18632-5, Antônio Fausto Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

N° 100, de 25 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de Transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sgt PM, o Cb PM Mat.14062-7, Cícero Ferreira de Lima;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14062-7, Cícero Ferreira de Lima, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 101, de 25 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sgt PM, o Cb PM Mat.16790-8, Edilson da Silva Campelo;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 18088-2, José Djalma Ferreira da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 131, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 13565-8, José Francisco da Silva Filho.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do o Cb PM Mat. 13565-8, José Francisco da Silva Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

N° 129, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 18177-3, José Arnóbio de Lima Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 18177-3, José Arnóbio de Lima Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 130, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 18088-2, José Djalma Ferreira da Silva.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 16790-8, Edilson da Silva Campelo, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 118, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 2° Sgt PM, o 3° Sgt PM Mat.13566-6, Sivaldo Carvalho da Silva Filho;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3° Sgt PM Mat. 13566-6, Sivaldo Carvalho da Silva Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma "ex-tunc", ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

N° 119, de 31 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sgt PM, o Cb PM Mat. 18358-0, Laurentino Severino Gomes;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 18358-0, Laurentino Severino Gomes, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 121, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sgt PM, o Cb PM Mat. 14400-2, Ielinaldo Pereira de França;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16534-4, Aldemir Ferreira Borges, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 128, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 13672-7, Isaias Vicente Ferreira.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 13672-7, Isaias Vicente Ferreira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

N° 126, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat.14540-8, Idalério Manoel de Melo.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14540-8, Idalério Manoel de Melo, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 127, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cb PM Mat. 16534-4, Aldemir Ferreira Borges.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14400-2, Ielinaldo Pereira de França, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 122, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sgt PM, o Cb PM Mat.15239-0, Paulo Germando da Silva;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 15239-0, Paulo Germando da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma "ex-tunc", ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

N° 123, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sargento PM, o Cabo PM Mat. 17963-9, José Roberto dos Santos;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 17963-9, José Roberto dos Santos, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 124, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sgt PM, o Cb PM Mat.12895-3, Fernando Luiz Miranda de Siqueira;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 12895-3, Fernando Luiz Miranda de Siqueira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)

--oo(0)oo--

N° 125, de 30 JAN 2007**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar n° 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3° Sgt PM, o Cb PM Mat. 17602-8, Carlos Augusto de Albuquerque;

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 18358-0, Laurentino Severino Gomes, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma “ex-tunc”, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

(Transcrita do DOE n° 027, de 07 FEV 07)